



Câmara Municipal de Moura

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Moura

BENEFÍCIOS FISCAIS – Prédios urbanos objeto de reabilitação e incentivos à reabilitação urbana (artigos 45.º e 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais)

Identificação do Requerente (Preencher com letra maiúscula):

Nome _____

Morada _____

Freguesia _____ Código Postal _____ - _____

Telefone _____ Fax _____ N.º de Contribuinte _____

Nº Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão _____ data de emissão / validade _____

E-Mail _____

Na qualidade de:

- Proprietário Usufrutuário Locatário Superficiário Mandatário
 Titular do direito de uso e habitação _____

Vem requerer a V. Exa.:

- Vistoria** para aferição do estado de conservação **antes** de obra de reabilitação para efeitos de benefícios fiscais
- Vistoria** para aferição do estado de conservação **após** realização de obra de reabilitação para efeitos de:
- Isenção de IMI** por um período de 3 anos a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação (alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF)
 - Isenção de IMT** nas aquisições de imóveis destinados a intervenções de reabilitação, desde que o adquirente inicie as respetivas obras no prazo máximo de 3 anos a contar da data de aquisição (alínea b) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF)
 - Isenção de IMT** na primeira transmissão, subsequente à intervenção de reabilitação, a afetar a arrendamento para habitação permanente ou, quando localizado em área de reabilitação urbana, também a habitação própria e permanente (alínea c) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF)
 - Isenção de IRC** (n.º 1 do artigo 71.º do EBF)
 - Dedução à coleta**, em sede de **IRS**, de 30% dos encargos suportados pelo proprietário no âmbito da ação de reabilitação de imóvel (n.º 4 do artigo 71.º do EBF)
 - Tributação de mais-valias**, auferidas por sujeitos passivos de **IRS**, à taxa de 5% (n.º 5 do artigo 71.º do EBF)
 - Tributação de rendimentos prediais**, auferidos por sujeitos passivos de **IRS**, à taxa de 5% (n.º 7 do artigo 71.º do EBF)
- Redução a metade das taxas** pela avaliação do estado de conservação (alínea d) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF)
- Vistoria e renovação da isenção de IMI** por mais 5 anos, no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou afetos a habitação própria e permanente (alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF)





Câmara Municipal de Moura

Antecedentes urbanísticos:

- Pedido de informação prévia nº _____ de _____;
- Certidão de classificação de construção anterior ao RGEU;
- Alvará de loteamento nº _____ de _____;
- Alvará/título de construção nº _____ de _____;
- Alvará/título de utilização nº _____ de _____;
- Processo de obras nº _____ de _____;
- Outro: _____

Identificação do Local:

Morada _____

Freguesia _____ Código Postal _____ - _____

Descrição predial _____ Inscrição matricial _____ Fração _____ Secção _____

Autorizo que:

- as notificações no âmbito deste pedido sejam efetuadas por via eletrónica, nos termos do artº 121º do RJUE, para o seguinte endereço de correio eletrónico: _____
- os ofícios e notificações decorrentes desde processo sejam cumulativamente enviados para os seguintes endereços de correio eletrónico:
- _____
- _____

Moura, _____ de _____ de _____.

Pede deferimento,

O Requerente,

As falsas declarações ou informações prestadas no seu preenchimento, integram o crime de falsificação de documentos, nos termos do Artigo 256.º do Código Penal

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO-RGPD

“Os seus dados pessoais, constantes neste requerimento, serão utilizados pelo Município de Moura para dar resposta aos seus pedidos e para a instrução deste processo. Necessitando para isso, do seu consentimento expresso- Art.º7.º RGPD. Em termos de práticas de privacidade, o Município de Moura, respeita o Regulamento Geral de Proteção de Dados “. Assinatura _____





Câmara Municipal de Moura

Peças instrutórias:

Identificação do requerente:

- Pessoas singulares: documento de identificação;
- Sociedades: certidão da conservatória do registo comercial válida ou código de acesso à certidão permanente (preenchido no respetivo campo deste formulário); documento de identificação do(s) representante(s) legal(is);
- Associações ou Fundações: estatutos; ata de eleição dos corpos diretivos; documento de identificação do(s) representante(s) legal(is);
- Condomínios: cartão de entidade equiparada a pessoa coletiva; ata de eleição do(s) administrador(es); documento de identificação do(s) administrador(es);
- Mandatários: procuração ou outro documento que confira a representação; documento de identificação do mandatário.

Comprovativo de propriedade ou outro:

- Cópia da certidão da conservatória do registo predial válida ou código de acesso à certidão permanente;
- Cópia da caderneta predial (Autoridade Tributária e Aduaneira) emitida há menos de um ano;
- Cópia do contrato de promessa compra e venda (apenas no caso de promitente-comprador).

Para isenção de IMI:

- Declaração assinada por perito qualificado que ateste o cumprimento dos requisitos de eficiência energética e de qualidade térmica a que se refere o art. 30.º do Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, na sua última redação;
- Declaração assinada por perito qualificado que ateste ateste e justifique a sua dispensa nos termos do disposto no art. 6.º do Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril, na sua última redação.

Para isenção de IMT:

- Declaração assinada por perito qualificado que ateste o cumprimento dos requisitos de eficiência energética e de qualidade térmica a que se refere o art. 30.º do Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, na sua última redação;
- Declaração assinada por perito qualificado que ateste ateste e justifique a sua dispensa nos termos do disposto no art. 6.º do Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril, na sua última redação;
- Cópia do documento comprovativo de aquisição do imóvel ou fração (ex. escritura de compra e venda, de doação, entre outros títulos, etc.);





Câmara Municipal de Moura

Cópia do documento comprovativo do pagamento do IMT;

E, ainda, o caso de isenção na primeira transmissão do imóvel reabilitado:

Cópia do contrato de arrendamento para habitação permanente;

Cópia do último recibo de renda.

Para tributação de mais-valias – IRS:

Cópia do documento comprovativo da alienação do imóvel ou fração reabilitado;

Cópia do documento comprovativo do custo da obra;

Cópia do contrato de arrendamento para habitação permanente (nos termos e para os efeitos do disposto na subalínea ii) da alínea a) do n.º 23 do artigo 71.º do EBF);

Cópia do último recibo de renda.

Para tributação de rendimentos prediais – IRS:

Cópia do documento comprovativo do custo da obra;

Cópia do contrato de arrendamento para habitação permanente (nos termos e para os efeitos do disposto na subalínea ii) da alínea a) do n.º 23 do artigo 71.º do EBF);

Cópia do último recibo de renda.

Para renovação de isenção do IMI – imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente:

Cópia do contrato de arrendamento para habitação;

Cópia do último recibo de renda.

